

Juiz de Fora, 15 de junho de 2023.

Pregão Eletrônico 0005/2023

Objeto: Implantação do Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de hidrômetros de vazões máximas 1,5 m³/h, 3,0 m³/h, 5,0 m³/h, 7,0 m³/h e 10 m³/h, para preservação do programa de manutenção de hidrômetros da Cesama.

Apresentamos questionamentos encaminhados por interessados em participar do Pregão Eletrônico nº 0005/2023 e respostas conforme área técnica da CESAMA.

QUESTIONAMENTOS (Q) e RESPOSTAS (R)

Q¹: “Nos itens 5, 6 e 7 no edital, está especificado teste de IDM para estes modelos de medidores cuja vazão nominal é acima de 1,5m³/h, todavia, de acordo com a NBR 15538/2014 não é citado IDM para vazões acima do referido. Neste caso entendemos que o trecho referido anteriormente pode ser desconsiderado, já que não é respaldado por normas técnicas. Está correto nosso entendimento?”

R¹: Para os **Itens 5, 6 e 7** sobre o teste do IDM, seguem as conclusões:

"Pelo item 3.5 da ABNT NBR 15538:2014, tem-se que o IDM (Índice de Desempenho de Medição) representa o desempenho do medidor de água quando submetido a condições específicas de ensaio, simulando-se vazões típicas de uso do medidor.

Em fato, pelo item 5.1.1 da referida norma, é esclarecido que o ensaio IDM é **indicado** para medidores com Q_n menor ou igual a 1,5 m³/h ou Q₃ menor ou igual a 2,5 m³/h. É facultado, portanto, o estabelecimento de critérios próprios de avaliação de IDM para as demais vazões nominais.

Para o presente edital, não se tem caracterização de ensaio específico para suprir as vazões nominais dos medidores constantes do item 5, 6 e 7. Assim, por mais que a norma técnica não exclua a possibilidade de realização de ensaio de IDM, a tabela normativa de vazões de ensaio não é aplicável a estes hidrômetros. Tem-se assim **aceita a condição proposta pelo fornecedor**, mas não por cumprimento à norma técnica, e sim por falta de critérios avaliativos para os ensaios de IDM nos itens 5, 6 e 7 do edital."

Q²: "Em relação aos itens 6 e 7, tendo em vista que os medidores de maior capacidade como, por exemplo, a partir de 7 m³/h não são montados em nicho ou locais de difícil acesso, não há extrema necessidade da relojoaria inclinada e giratória. Considerando ainda que os modelos de mesma capacidade e de muitos fabricantes possuem relojoaria plana e fixa, visando aumentar a quantidade de ofertantes para este item, solicitamos que seja aceito também o medidor com a relojoaria plana e não orientável."

R²: "... em relação aos **Itens 6 e 7** foi analisado e concluído que será aceito o medidor a partir de 7m³/h com a relojoaria plana e orientável."

A data para abertura das propostas está mantida para às 9:00 horas do dia 27/06/2023.

Atenciosamente,

Luciano Soares

Assessoria de Licitações e Contratos da Cesama

(32) 3692-9299 – 3692-9200 - ISOARES@CESAMA.COM.BR / LICITA@CESAMA.COM.BR